



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI Nº 995/2013, de 25/03/2013.

“DAR DENOMINAÇÃO DE RUA ALVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, A QUALQUER LOGRADOURO PÚBLICO LIVRE AINDA INOMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. Prefeito Municipal – **OSMAIR MARTINS** :

Faço saber que o Povo de Itamogi/MG, por meio de seus legítimos representantes – a Egrégia Câmara de Vereadores – aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Alvino Gonçalves de Oliveira, o logradouro público livre inominado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, através de normas específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itamogi/MG, 25 de março de 2013.

OSMAIR MARTINS
Prefeito Municipal